

## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Les en assissant

Resolução n.º1 de 1966.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam fixados em cr\$154.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, e, em cr\$84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Porteiro Contínuo da mesma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentaria pró-pria, e suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de lº de mar ço de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 30 de abril

de 1966.

AUFREDO DE SOUZA/ 12 SECRETARIO

SERALDO SISTI 2º SECRETARIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

RESPONSAVEL PELO EXP/DA

DA SECRETARIA